



LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2019, que abre crédito especial por operação de crédito, para utilização dos recursos provenientes do projeto avançar cidades pró-transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente do Município de Oeiras – PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **art. 2º** da Lei Municipal nº **1.884/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos discriminado abaixo:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Subunidade:	02.08.0.0 - Secretaria de Obras e serviços públicos	
	15.451.0041.1144.0000 – Projetos Especiais de Mobilidade Urbana	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.564.006,28
Total		R\$ 4.564.006,28

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 6 de setembro de 2019.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Luís Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Finanças

Assinado, numerado e registrado o presente credito adicional especial no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, aos 6 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove e publicado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete